

PROJETO DE LEI Nº 070 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Gabinete do Prefeito

“Destina recursos financeiros para a formalização de parceria com Organização da Sociedade Civil, para em regime de mútua cooperação com a Administração Municipal, desenvolver atividades que atendam interesse público e as políticas públicas inclusivas da sociedade; autoriza o repasse à OSC habilitada, e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos financeiros até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil-OSC, para em regime de mútua cooperação, desenvolver atividades que atendam o interesse público e as políticas públicas inclusivas da sociedade.

Parágrafo Único. O projeto/atividade a ser contemplado na parceria com a OSC, terá ênfase nas seguintes áreas:

I - Atividades culturais, turísticas, gastronômicas, comerciais, industriais, agropecuária, de prestação de serviços, da agricultura familiar, visando fortalecer o incremento de emprego e renda, o turismo local e regional, a diversidade cultural pelas etnias local e regional, e divulgação das potencialidades do Município, por de ações de integração das pessoas.

Art. 2º. O Poder Executivo deverá observar o que preceitua os artigos 23 a 32, da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações, para convocar a Organização da Sociedade Civil parceira.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o repasse financeiro à OSC habilitada em Chamamento Público, após assinatura do instrumento jurídico competente, conforme estabelece o Art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, e aproveitará recursos financeiros oriundos de convênios com outros órgãos públicos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VICTOR GRAEFF – RS, aos 09 dias de novembro de 2017.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 070/2017

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVA

REGIME: URGÊNCIA

Senhores Vereadores e Vereadora:

O presente PL pretende autorizar a destinação de recursos financeiros, visando a formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, com sede no território do Município, para em regime de mútua cooperação com a Administração Municipal, desenvolver atividades que atendam o interesse público e as políticas públicas inclusivas da sociedade.

Com o marco regulatório da Lei nº 13.019, de 2014, o Poder Público deve atentar para as formalidades que o dispositivo legal prevê. Assim, promoverá o Poder Público o competente chamamento público pelas regras estabelecidas nos artigos 23 a 32 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

A atividade atenderá projeto/atividades voltadas às áreas culturais, turísticas, gastronômicas, comerciais, industriais, agropecuária, de prestação de serviços, da agricultura familiar, que visem fortalecer o incremento de emprego e renda, o turismo local e regional, a diversidade cultural pelas etnias local e regional, e divulgação das potencialidades do Município, por de ações de integração das pessoas.

Com relação ao repasse do fomento e em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal 101, de 2000, o art. 3º do PL traz a previsão necessária, dispensando Lei autorizativa específica.

Esperamos Senhores Vereadores e Vereadora, contar com a atenção dessa Câmara de Vereadores, para a aprovação do presente projeto de lei e viabilizar a realização do maior do Município.

Victor Graeff-RS, 09 de novembro de 2017.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal